

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO

GEOMETRIA DESCRITIVA A

Ano Letivo 2024/2025

“A ação educativa é, pois, compreendida como uma ação formativa especializada, fundada no ensino, que implica a adoção de princípios e estratégias pedagógicas e didáticas que visam a concretização das aprendizagens. Trata-se de encontrar a melhor forma e os recursos mais eficazes para todos os alunos aprenderem, isto é, para que se produza uma apropriação efetiva dos conhecimentos, capacidades e atitudes que se trabalharam, em conjunto e individualmente, e que permitem desenvolver as competências previstas no Perfil dos Alunos ao longo da escolaridade obrigatória.”

(Perfil do Aluno à Saída de Ensino Básico)

INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO

AVALIAR PARA A APRENDIZAGEM

O presente documento constitui-se como um documento de referência, orientador da ação dos docentes de Geometria Descritiva, dos alunos que frequentam a disciplina e respetivos encarregados de educação, no processo ensino-aprendizagem, em articulação com os outros documentos de orientação curricular, decorrentes dos Decretos Lei 54/2018 e 55/2018, do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tal como as Aprendizagens Essenciais relativas à disciplina.

Sendo um documento destinado a alunos, pais e encarregados de educação e professores, optou-se por uma linguagem simples e clara que torne transparente para todos aquilo que se avalia e como se avalia, no estrito respeito pela legislação em vigor e de acordo com os documentos citados no parágrafo anterior.

Entende-se a avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem, com caráter contínuo e sistemático, como promotor das aprendizagens, tal como está estipulado na legislação em vigor (decreto-lei n.º 55/2018, portaria n.º 232-A/2018), e de acordo com os princípios aí definidos.

Assim, estes Critérios Específicos de Avaliação servem:

- Aos alunos, em primeiro lugar, para que saibam claramente quais as competências que se espera que desenvolvam no seu percurso escolar e, em cada momento, possam confrontar a sua ação e os seus resultados com os descritores e, assim, procurar melhorar as suas aprendizagens.
- Aos professores, para criarem situações de aprendizagem e construírem instrumentos de recolha e registo de dados coerentes com o que pretendem ensinar e avaliar e, a cada momento, usar a informação recolhida para reajustar as suas estratégias de ensino.
- Aos pais, encarregados de educação para que apoiem alunos e professores neste processo, de forma esclarecida, consistente e adequada.

Os níveis de desempenho previstos para as diferentes áreas de competências, no que respeita aos alunos acompanhados e sinalizados pela equipa de Educação Especial (Equipa Multidisciplinar) deverão ser sempre adaptados, em função do perfil de capacidades dos diferentes alunos, nomeadamente aqueles que beneficiam de medidas seletivas e/ou adicionais, ao abrigo do Decreto-Lei 54/ 2018 (de 6 de julho). Algumas das áreas de competências exigem a estes jovens um esforço consciente e continuado ao longo da sua vida.

Na sequência do que foi referido anteriormente, decidiu o grupo de Geometria Descritiva A organizar os Critérios Específicos de Avaliação em dois grupos distintos, respeitando o consignado no **Artigo 22º - Finalidades**, no **Artigo 23.º - Avaliação** e no **Artigo 24.º - Avaliação interna das aprendizagens** constantes da **SECÇÃO III - Avaliação das aprendizagens** do **Decreto Lei n.º 55/2018**. São esses dois grupos os **Critérios de Avaliação Formativa** e os **Critérios de Avaliação Sumativa**. Estes dois documentos são organizados do mesmo modo, variando no registo avaliativo a que convidam, dada a função distinta de cada um deles.

Deste modo, os dois documentos organizam-se a partir das Áreas de Competências constantes do Perfil do Aluno e do documento relativo às Aprendizagens Essenciais da disciplina. Das dez Áreas de Competências consideradas no Perfil do Aluno, foi decisão do grupo disciplinar considerar apenas quatro, por serem aquelas cujos descritores apontam para um grau de especificidade que os torna passíveis de ser assumidos como específicos da disciplina. As demais Áreas de Competências têm um carácter mais abrangente e generalista que se entendeu ser apropriada a sua consideração nas avaliações feitas em conselho de turma. Isto não invalida que os descritores de cada uma das Áreas de Competências sejam observados, promovidos e considerados na Avaliação Sumativa a propor em conselho de turma na disciplina. Existem competências que fará sentido serem trabalhadas em cada disciplina e são da responsabilidade destas, havendo outras que decorrem do percurso académico do aluno na Escolaridade Obrigatória que decorre ao longo de doze anos.

Antes de apresentar os documentos relativos aos Critérios de Avaliação Formativa e aos Critérios de Avaliação Sumativa da disciplina, transcreve-se o artigo relativo a estas duas modalidades de avaliação, do Decreto Lei n.º 55/2018 que informam este trabalho.

Artigo 24.º - Avaliação interna das aprendizagens

1 — A **avaliação formativa** assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a **uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.**

2 — A **informação recolhida com finalidade formativa** fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

3 — A **avaliação sumativa** traduz -se na **formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos**, tendo como objetivos a classificação e certificação.

4 — O **juízo global** conducente à classificação não prejudica o necessário reporte, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

5 — A **avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação** e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

Após a apresentação dos Critérios de Avaliação Específicos da disciplina, apresentam-se excertos dos documentos oficiais considerados na discussão e tomada de decisão sobre os mesmos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA DE GEOMETRIA DESCRIPTIVA

Proposta de Critérios de Avaliação Formativa de Geometria Descritiva AVALIAR PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM				
ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	Descritores	Aquém das Expectativas	Dentro das Expectativas	Supera as Expectativas
Linguagens e textos	Confronta ideias e perspetivas distintas sobre a abordagem de um dado problema ou maneira de o resolver.			
Informação e comunicação	Descreve, oralmente e/ou por escrito, o raciocínio seguido para a resolução de um determinado problema.			
	Apresenta, em contexto de aula, trabalhos de investigação sugeridos por determinados conteúdos do Programa da disciplina.			
	Utiliza o vocabulário específico da disciplina para verbalizar o raciocínio adotado na resolução dos problemas propostos.			
	Apresenta, em contexto de aula, trabalhos de investigação sugeridos por determinados conteúdos do Programa da disciplina.			
	Mobiliza o discurso argumentativo no âmbito das situações propostas em aula, de modo a expressar uma tomada de posição ou pensamento em resposta a debates entre professor, alunos e alunas, apresentando argumentos e contra-argumentos e rebatendo-os, sempre que justificado.			
	Participa em momentos de discussão e de partilha de conhecimentos que requeiram a sustentação de afirmações, a elaboração de opiniões			

	ou a análise de situações específicas, através das quais se explore a articulação entre conteúdos diversos da disciplina.			
Raciocínio e resolução de problemas	Recorre de forma empírica, mas sistemática, a um dos sistemas de representação em estudo para descrever graficamente uma determinada situação/problema concebida no espaço tridimensional.			
	Formula problemas a partir de situações abordadas em aula, criando enunciados de situações/problema de sua autoria, que constituam desafios estimulantes relacionados com as aprendizagens realizadas.			
	Discute conceitos ou factos numa perspetiva disciplinar e interdisciplinar, adotando o vocabulário da disciplina para comunicar.			
	Interpreta enunciados de problemas e formula hipóteses de resposta através de diferentes processos de resolução. Imagina abordagens alternativas a uma forma tradicional de resolver uma situação-problema.			
	Confronta ideias e perspetivas distintas sobre a abordagem de um dado problema ou maneira de o resolver.			
Desenvolvimento pessoal e autonomia	Pesquisa fontes documentais físicas ou digitais e seleciona/aprofunda a informação recolhida para responder a uma situação-problema ou trabalho de investigação proposto.			
	Explora as potencialidades das ferramentas digitais disponíveis no sentido de facilitar a compressão e visualização de determinados conteúdos.			
	Concebe situações onde conteúdos específicos da disciplina possam ser aplicados, sem descurar eventuais oportunidades de exploração colaborativa dos mesmos conteúdos por outras disciplinas, numa perspetiva interdisciplinar. Imagina abordagens alternativas a uma forma tradicional de resolver uma situação-problema.			

Este registo poderá ser utilizado com a regularidade que se considere necessária, de modo a permitir pontos de situação em que se cumpra o que preside à sua criação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SUMATIVA DE GEOMETRIA DESCRITIVA

Este registo visa permitir refletir sobre o nível de aprendizagem alcançado pelo aluno, num juízo global que consubstancie a atribuição de uma avaliação no final de cada período letivo.

Este documento deverá traduzir a valorização da evolução da aprendizagem e o já referido nível alcançado pelo aluno, tendo como referência o que sobre ele tenha sido apurado nos Critérios de Avaliação Formativa.

Por a legislação não apontar em nenhum momento no sentido de uma hierarquização das Áreas de Competências, todas elas e os respetivos descritores deverão ser considerados igualmente importantes na ponderação da avaliação a propor em conselho de turma

Neste registo, deverá ser envolvido o aluno, solicitando que faça a sua autoavaliação, devendo o professor dar feedback sobre a mesma.

Critérios de Avaliação Sumativa de Geometria Descritiva AVALIAR PARA PROMOVER A APRENDIZAGEM		
ÁREAS DE COMPETÊNCIAS	Descritores	Autoavaliação
Linguagens e textos	Confronta ideias e perspetivas distintas sobre a abordagem de um dado problema ou maneira de o resolver.	
Informação e comunicação	Descreve, oralmente e/ou por escrito, o raciocínio seguido para a resolução de um determinado problema.	
	Apresenta, em contexto de aula, trabalhos de investigação sugeridos por determinados conteúdos do Programa da disciplina.	
	Utiliza o vocabulário específico da disciplina para verbalizar o raciocínio adotado na resolução dos problemas propostos.	
	Apresenta, em contexto de aula, trabalhos de investigação sugeridos por determinados conteúdos do Programa da disciplina.	
	Mobiliza o discurso argumentativo no âmbito das situações propostas em aula, de modo a expressar uma tomada de posição ou pensamento em resposta a debates entre professor, alunos e alunas, apresentando argumentos e contra-argumentos e rebatendo-os, sempre que justificado.	
	Participa em momentos de discussão e de partilha de conhecimentos que requeiram a sustentação de afirmações, a elaboração de opiniões ou a análise de situações específicas, através das quais se explore a articulação entre conteúdos diversos da disciplina.	

Raciócio e resolução de problemas	Recorre de forma empírica, mas sistemática, a um dos sistemas de representação em estudo para descrever graficamente uma determinada situação/problema concebida no espaço tridimensional.	
	Formula problemas a partir de situações abordadas em aula, criando enunciados de situações/problema de sua autoria, que constituam desafios estimulantes relacionados com as aprendizagens realizadas.	
	Discute conceitos ou factos numa perspetiva disciplinar e interdisciplinar, adotando o vocabulário da disciplina para comunicar.	
	Interpreta enunciados de problemas e formular hipóteses de resposta através de diferentes processos de resolução. Imagina abordagens alternativas a uma forma tradicional de resolver uma situação-problema.	
	Confronta ideias e perspetivas distintas sobre a abordagem de um dado problema ou maneira de o resolver.	
Desenvolvimento pessoal e autonomia	Pesquisa fontes documentais físicas ou digitais e seleciona/aprofunda a informação recolhida para responder a uma situação-problema ou trabalho de investigação proposto.	
	Explora as potencialidades das ferramentas digitais disponíveis no sentido de facilitar a compressão e visualização de determinados conteúdos.	
	Concebe situações onde conteúdos específicos da disciplina possam ser aplicados, sem descurar eventuais oportunidades de exploração colaborativa dos mesmos conteúdos por outras disciplinas, numa perspetiva interdisciplinar Imagina abordagens alternativas a uma forma tradicional de resolver uma situação-problema.	

SECÇÃO III

Avaliação das aprendizagens

Artigo 22.º

Finalidades

1 — A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

2 — Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

3 — Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

4 — As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens, realizadas quer no âmbito da avaliação interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola, quer no âmbito da avaliação externa, com a intervenção de avaliadores externos ou da responsabilidade dos serviços ou organismos da área governativa da Educação, prosseguem, de acordo com as suas finalidades, os seguintes objetivos:

a) Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;

b) Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;

c) Certificar aprendizagens.

5 — Sem prejuízo das especificidades que distinguem os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens, no que respeita ao desempenho dos alunos e ao desenvolvimento do currículo, a análise dos dados recolhidos deve valorizar leituras de complementaridade, de modo a potenciar a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.

6 — As regras e os procedimentos relativos à avaliação nas diversas ofertas educativas e formativas são regulamentados por portaria do membro do Governo responsável pela área da educação.

Artigo 23.º

Avaliação

1 — A avaliação interna das aprendizagens:

a) Compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:

- i) Formativa;
- ii) Sumativa;
- b) Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados e adequados.

2 — Em complemento da avaliação interna, a avaliação externa:

a) Gera informação a utilizar para fins:

- i) Formativos;
- ii) Sumativos;

Artigo 24.º

Avaliação interna das aprendizagens

1 — A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

2 — A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

3 — A avaliação sumativa traduz -se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

4 — O juízo global conducente à classificação não prejudica o necessário reporte, assente em pontos de situação ou sínteses, sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, a qualidade das mesmas e os percursos para a sua melhoria.

5 — A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

6 — Na avaliação interna, para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, constituem referencial os documentos curriculares nos termos previstos no artigo 17.º e no n.º 3 do artigo 18.º

Artigo 25.º

Avaliação externa das aprendizagens

1 — A avaliação externa tem como referencial base as Aprendizagens Essenciais, previstas no n.º 2 do artigo 17.º, enquanto denominador curricular comum, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Artigo 26.º

Intervenientes no processo de avaliação

1 — Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente professores, formadores, tutores e membros de júris, assumindo particular responsabilidade o professor titular de turma, no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

2 — A escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.

Artigo 27.º

Efeitos da avaliação

1 — A avaliação formativa sustenta a definição de estratégias de ensino, gerando medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

2 — Enquanto processo de apoio às aprendizagens, a avaliação formativa recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos dos alunos e apoia a sua orientação escolar e vocacional.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 5, a avaliação sumativa realiza -se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão:

a) No ensino básico geral e nos cursos artísticos especializados do ensino básico, sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente, sobre a conclusão do nível básico de educação ou a reorientação do percurso educativo dos alunos, bem como sobre a progressão nas disciplinas da componente de formação artística;

Artigo 30.º

Aprovação e conclusão

2 — A conclusão do ensino secundário está dependente:

b) Nos cursos artísticos especializados, da aprovação na prova de aptidão artística e, consoante a área artística, na formação em contexto de trabalho;

APRENDIZAGENS ESSENCIAIS DE GEOMETRIA DESCRITIVA A

A disciplina de Geometria Descritiva proporciona, de uma forma muito própria, o desenvolvimento da inteligência espacial dos alunos, contribuindo para as diferentes áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PA). É através do seu contributo para a literacia científica e artística que a disciplina de Geometria Descritiva proporciona não só o desenvolvimento da inteligência espacial dos alunos, mas também dos seus processos de análise e questionamento crítico da realidade, articulando as diferentes áreas de competências do PA, que envolvem a avaliação cuidada e a seleção de informação pertinente, a formulação de hipóteses e a tomada de decisões sustentadas por processos de investigação que estimulam o desenvolvimento de novas ideias e soluções.

Deverá ser atribuída uma ênfase particular ao desenvolvimento de atividades de índole formativa que proporcionem o aprofundamento de competências cognitivas e espaciais dos

alunos através da metodologia de resolução de problemas, no sentido de gradualmente desenvolverem as áreas de competências prevista no PA, visando ainda as finalidades da disciplina:

- perceção dos espaços, das formas visuais e das suas posições relativas;
- visualização mental e representação gráfica de formas reais ou imaginadas;
- interpretação de representações descritivas de formas;
- comunicação através de representações descritivas;
- utilização, com propriedade, do vocabulário específico da geometria descritiva;
- formulação e resolução de problemas, espírito crítico e capacidade criativa;
- gradual autoexigência de rigor e espírito crítico;
- realização pessoal, por forma a adquirir autonomia de procedimentos e de raciocínio, espírito de solidariedade, entajuda e cooperação.

PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DO ENSINO BÁSICO

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória afirma-se, nestes pressupostos, como documento de referência para a organização de todo o sistema educativo, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular. No momento de equacionar e de fundamentar o que é relevante, adequado e exequível no contexto dos diversos níveis de decisão, é possível e desejável encontrar neste perfil orientações significativas. Constitui, assim, a matriz para decisões a adotar por gestores e atores educativos ao nível dos organismos responsáveis pelas políticas educativas e dos estabelecimentos de ensino. A finalidade é a de contribuir para a organização e gestão curriculares e, ainda, para a definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos a utilizar na prática letiva.

O documento assume uma natureza necessariamente abrangente, transversal e recursiva. A abrangência do Perfil dos Alunos respeita o caráter inclusivo e multifacetado da escola, assegurando que, independentemente dos percursos escolares realizados, todos os saberes são orientados por princípios, por valores e por uma visão explícitos, resultantes de consenso social. A transversalidade

assenta no pressuposto de que cada área curricular contribui para o desenvolvimento de todas as áreas de competências consideradas no Perfil dos Alunos, não havendo lugar a uma indexação estrita de cada uma delas a componentes e áreas curriculares específicas. A abrangência e a transversalidade concorrem para a natureza recursiva deste documento, que consiste na possibilidade de, em cada ano de escolaridade, estar continuamente convocado o seu conteúdo e as suas finalidades.

2. PRINCÍPIOS

Estes são os princípios que orientam, justificam e dão sentido ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

A. Base humanista – A escola habilita os jovens com saberes e valores para a construção de uma sociedade mais justa, centrada na pessoa, na dignidade humana e na ação sobre o mundo enquanto bem comum a preservar.

B. Saber – O saber está no centro do processo educativo. É responsabilidade da escola desenvolver nos alunos a cultura científica que permite compreender, tomar decisões e intervir sobre as realidades naturais e sociais no mundo. Toda a ação deve ser sustentada por um conhecimento sólido e robusto.

C. Aprendizagem – As aprendizagens são essenciais no processo educativo. A ação educativa promove intencionalmente o desenvolvimento da capacidade de aprender, base da educação e formação ao longo da vida.

D. Inclusão – A escolaridade obrigatória é de e para todos, sendo promotora de equidade e democracia. A escola contemporânea agrega uma diversidade de alunos tanto do ponto de vista socioeconómico e cultural como do ponto de vista cognitivo e motivacional. Todos os alunos têm direito ao acesso e à participação de modo pleno e efetivo em todos os contextos educativos.

E. Coerência e flexibilidade – Garantir o acesso à aprendizagem e à participação dos alunos no seu processo de formação requer uma ação educativa coerente e flexível. É através da gestão flexível do currículo e do trabalho conjunto dos professores e educadores sobre o currículo que é possível explorar temas diferenciados, trazendo a realidade para o centro das aprendizagens visadas.

F. Adaptabilidade e ousadia – Educar no século XXI exige a perceção de que é fundamental conseguir adaptar-se a novos contextos e novas estruturas, mobilizando as competências, mas também estando preparado para atualizar conhecimento e desempenhar novas funções.

G. Sustentabilidade – A escola contribui para formar nos alunos a consciência de sustentabilidade, um dos maiores desafios existenciais do mundo contemporâneo, que consiste no estabelecimento, através da inovação política, ética e científica, de relações de sinergia e simbiose duradouras e seguras entre os sistemas social, económico e tecnológico e o Sistema Terra, de cujo frágil e complexo equilíbrio depende a continuidade histórica da civilização humana.

H. Estabilidade – Educar para um perfil de competências alargado requer tempo e persistência. O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória permite fazer face à evolução em qualquer área do saber e ter estabilidade para que o sistema se adeque e produza efeitos.

5. ÁREAS DE COMPETÊNCIAS

As áreas de competências são complementares e a sua enumeração não pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. Nenhuma delas, por outro lado, corresponde a uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas. Pressupõem o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida.

As áreas de competências consideradas são as que se apresentam de seguida:

